



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROVADO 1º TURNO
11/04/15
Presidência CMA

11/04/16

PROJETO DE LEI Nº 06 L /2015

PROVADO 2º TURNO
18/04/2015
Presidência CMA

18/04/16

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE ANIMAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Aracruz a Semana de Incentivo a Adoção de Animais Domésticos, que será realizada, anualmente, no período compreendido entre os dias 04 a 11 de Outubro.

Art. 2º. A Semana de Incentivo a Adoção de animais domésticos visa atender os seguintes objetivos:

- I – Incentivar a adoção de animais domésticos que se encontram em abrigos ou abandonados;
- II – Orientar quanto aos cuidados e tratamento com os animais e conscientizar quanto à proibição da prática de maus-tratos;
- III – Orientar sobre as doenças, formas de transmissão e prevenção;
- IV – Divulgar os casos de terapia com os animais para recuperação e tratamento de lesões crônicas, stress, doenças respiratórias e síndromes;
- V – Divulgar e prestar esclarecimentos sobre as leis de proteção aos animais;

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



227

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 30 de setembro de 2015.

FABIO NETTO DA SILVA
Vereador (PR)





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A causa dos animais está conquistando novos espaços nos mais diferentes segmentos. O estímulo ao debate de temas relativos a adoção, posse responsável e controle de natalidade, vem atingindo diferentes meios de comunicação, universidades e escolas, oferecendo um menu variado de informações atualizadas, favorecendo a propagação do conhecimento e por consequência o respeito aos animais.

A presente iniciativa tem por objetivo incentivar a adoção de animais domésticos que se encontram em abrigos ou abandonados nas ruas. Adotar é também uma prova de amor e solidariedade, pois a cada gesto de adoção, diminuimos o número de animais domésticos abandonados e proporcionamos uma relação próxima e amigável entre o homem e o animal.

Os animais domésticos são considerados grandes companheiros dos homens. Atualmente existem vários trabalhos científicos demonstrando que os animais adestrados podem ser co-terapeutas no tratamento de diversas doenças, tais como: recuperação e tratamento dos portadores de lesões crônicas, stress, depressão, doenças respiratórias, síndromes e outras.

Os animais adotados acabam por demonstrar uma gratidão imensa pelas pessoas que os adotam. Com cuidados, disciplina, carinho e amor, dificilmente se tornaram agressivos, o que promoverá uma convivência ainda mais harmoniosa. Sem falar que amor é amor em qualquer circunstância.

Reforçar esta causa numa semana específica é uma maneira eficiente de caminhar na conscientização da sociedade acerca da valorização desses seres.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Aracruz-ES, 30 de setembro de 2015.

FABIO NETTO DA SILVA
Vereador (PR)